ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete da Prefeita

Lei nº. 873/2015

Em, 07 de julho de 2015.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONDE**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial na quantia de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados a atender despesas com as seguintes Dotações Orçamentárias:

	02.006 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
27.812.1032-1032	**Const. e Recup. De Quadra de Esportes**		
4000.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**		
4400.00.00	**OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL**		
4490.00.00	**Aplicações Diretas**		
4490.51,00-101	Obras e Instalações	R$	400.000,00
4490.51,00-701	Obras e Instalações	R$	400.000,00
	Sub-Total	R$	800.000,00
	Total Geral	**R$**	**800.000,00**

Art. 2º - As despesas com Crédito Especial, de que trata o artigo anterior, correrão por conta dos recursos oriundos dos itens I a IV, do Parágrafo 1º, do Art. 43º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TATIANA LUNDGREN CORRÊA DE OLIVEIRA
Prefeita

Autor do Projeto de Lei: Poder Executivo